



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO

Conforme Artigo nº 200
Instrução Normativa nº 01/2020 do TCESP
SEI Nº 7766/2020-77
Atualizada pela Resolução Nº 11/2021

Termo de Colaboração nº 206/2018
2º Termo Aditivo nº 04/2020
Entidade: Centro de Libertação de Vidas - CELIVI

EXERCÍCIO 2021

I - Constatamos que a entidade: Centro de Libertação de Vidas - Celivi, está localizada na Rua Lagoa Santa, 98 - Jardim do Sol - Santo André - SP - CEP: 09071-280 e está em regular funcionamento;

Consta no **artigo 3º** do estatuto da entidade a finalidade estatutária, que consiste em:

I - Atendimento a crianças no programa de creche, com ofertas de atividades socioeducativas, alimentação, cuidados de higiene, atenção à saúde preventiva e apoio biopsicossocial. Este atendimento será de caráter continuado, permanente e planejado;

II- Atendimento a crianças e adolescentes em atividades socioeducativas, em revezamento ao horário escolar. Este atendimento será de caráter continuado, permanente e planejado;

III- Atendimento às adolescentes e jovens em atividades de educação para o trabalho de iniciação profissional;

IV - Atendimento às dependentes químicos visando sua reintegração social;

V - Atendimento às pessoas idosas por meio da implantação de centro de convivência e acolhimento institucional;

VI - Atendimento às famílias e à comunidade, por meio de encontros de reflexão, orientação psicossocial e apoio material, na perspectiva do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

VII- Todos os serviços oferecidos contemplarão preferencialmente, pessoas em situação de vulnerabilidade e risco pessoal na perspectiva da autonomia e defesa dos direitos sociais desses usuários.

O objeto do convênio consiste em:

O presente termo de colaboração, firmado com dispensa de chamamento público, conforme artigo 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014, e artigo 25, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.870/2016, tem por objeto atendimento à crianças em creche e pré-escola, assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB, em especial nos artigos 4º, 29, 30 e 31, e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, em especial nos artigos 30, 4º, 50, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil - RCNEI. Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2018.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos:

Nº DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	DATA DO REPASSE	VALOR DO REPASSE	FONTE DO RECURSO	RENDIMENTOS FINANCEIROS
536/2021	03/02/2021	R\$ 69.489,00	MUNICIPAL	R\$ 130,51
1864/2021	01/03/2021	R\$ 69.489,00	MUNICIPAL	R\$ 115,34
3191/2021	06/04/2021	R\$ 69.489,00	MUNICIPAL	R\$ 113,01
4374/2021	06/05/2021	R\$ 69.489,00	MUNICIPAL	R\$ 117,44
5653/2021	04/06/2021	R\$ 69.489,00	MUNICIPAL	R\$ 107,33
6803/2021	05/07/2021	R\$ 69.489,00	MUNICIPAL	R\$ 325,90
8100/2021	03/08/2021	R\$ 69.489,00	MUNICIPAL	R\$ 137,10
9374/2021	03/09/2021	R\$ 69.489,00	MUNICIPAL	R\$ 217,95
10850/2021	04/10/2021	R\$ 69.489,00	MUNICIPAL	R\$ 237,16
11958/2021	03/11/2021	R\$ 69.489,00	MUNICIPAL	R\$ 605,45
13420/2021	03/12/2021	R\$ 69.489,00	MUNICIPAL	R\$ 499,06
TOTAIS		R\$ 764.379,00		R\$ 2.606,25

III - Foram recebidas as Prestações de Contas do ente beneficiário, nas seguintes datas 18/02/2021, 15/03/2021, 19/04/2021, 18/05/2021, 15/06/2021, 15/07/2021, 13/08/2021, 14/09/2021, 15/10/2021, 12/11/2021, 15/12/2021 e 14/01/2022 e conforme apontamentos da gestora da parceria em fls. 2.287 e 2.290 houve obrigatoriedade de devolução de valores a título de despesas indevidas no valor de R\$ 6.000,00 de acordo com o PA nº 398/2021;

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, demonstrando inclusive eventuais glosas conforme quadro abaixo:

A	Saldo do exercício anterior		R\$ 69.920,96
B	Valores repassados no exercício		R\$ 764.379,00
C	Rendimentos de aplicações financeiras		R\$ 2.606,25
D	Subtotal	(A+B+C)	R\$ 836.906,21
E	Recursos próprios		R\$ 4.480,57
F	Outras receitas decorrentes da execução		R\$ 0,00
G	Total de Receitas	(D+E+F)	R\$ 841.386,78
H	Total de Despesas		R\$ 803.988,73
I	Saldo autorizado para o exercício seguinte	(G-H)	R\$ 37.398,05
J	Glosa devolvida		R\$ 6.000,00

V - Conforme P.A. nº 398/2021, houve a obrigatoriedade de devolução do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a título de despesas indevidas, comprovada através do Certificado de Arrecadação nº 3523201832/22-1 fls. 2.300 a 2.302.

Do saldo remanescente de 31/12/2020, no valor de R\$ 69.920,96, foi utilizado o valor de R\$ 69.489,00 na redução do repasse de janeiro. Como não houve o processo de autorização de uso de saldo em 2021, o valor de R\$ 431,96 passou a ser considerado como Provisionamento para Rescisão.

Conforme estabelecido na Resolução 02/2022-SE, Art. 3º, foi autorizada a utilização do saldo de 31/12/2021, no valor de R\$ 37.398,05 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos) da seguinte forma: R\$ 22.323,42 para compor a Reserva de Provisionamento para Rescisões; R\$ 7.252,21 como complementação de RH, R\$ 903,60, com Material de Consumo; R\$ 4.691,77 como Serviços de Terceiros e R\$ 2.227,05, em Utilidades Públicas.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VI – Atestamos que as atividades desenvolvidas com recursos próprios e verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e com os resultados alcançados, conforme demonstração abaixo:

A pandemia do Coronavírus continuou no ano de 2021, obrigando o município ao fechamento das escolas, impossibilitando o atendimento presencial das crianças, fazendo com que as creches, educadores e famílias tivessem que lidar com a imprevisibilidade do retorno. O retorno do atendimento às crianças foi pautado através da publicação dos seguintes Decretos:

Decreto 17.568 - 16/01/2021 - Dispõe sobre o retorno presencial das atividades escolares na Cidade de Santo André, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus, a contar de 18 de fevereiro de 2021, o retorno presencial das atividades escolares, de forma gradual, na rede de ensino privada, para os ensinos infantil, fundamental, médio e superior, do Município de Santo André, com a presença limitada a 50% dos alunos matriculados.

Decreto 17.585 - 09/02/2021 - Altera o Decreto 17.568 a presença limitada para 70% dos alunos matriculados.

Decreto 17.596, de 26/02/2021 - O retorno presencial das atividades escolares para a rede de ensino municipal e estadual, da Cidade de Santo André, será de forma gradual, a partir de 08 de março de 2021, para os ensinos infantil, fundamental e médio, com a presença limitada de 50% dos alunos matriculados.

Decreto 17.606, de 05/03/2021- retorno presencial das atividades escolares para a rede de ensino municipal e estadual, da Cidade de Santo André, será de forma gradual, a partir de 22 de março de 2021, para os ensinos infantil, fundamental e médio, com presença limitada a 35% dos alunos matriculados.

Decreto 17.618, de 13/03/2021 - volta a proibir as atividades escolares, na forma presencial, em toda a rede de ensino público municipal, estadual e privado, sendo o trabalho com as crianças de forma remota. O vínculo com as crianças foi mantido através das atividades remotas.

Decreto 17.679, de 15/05/2021 - retorno presencial, de forma gradual, a partir do dia 07 de junho de 2021, para as crianças da Educação Infantil na faixa etária de 3 e 4 anos e a partir do dia 14 de junho de 2021, para crianças de 2 e 3 anos, limitado a 35% da capacidade de atendimento.

Decreto 17.727, de 22/07/2021 - retorno presencial das atividades escolares na Cidade de Santo André, a contar de 02 de agosto de 2021, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus, onde as instituições de ensino poderão funcionar com até 100% da capacidade do estabelecimento escolar, devendo planejar as atividades em conformidade com sua capacidade física, admitindo-se quando necessário o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos, porém às creches conveniadas foi dada a possibilidade deste retorno ser feito de forma gradual, nos mesmos moldes que as creches municipais, tendo as famílias o direito de optar se retornariam com seus filhos presencialmente ou se continuam em trabalho remoto.

O município, por sua vez, no período onde houve o atendimento remoto, optou em continuar com o repasse às creches conveniadas, para garantir o princípio da continuidade do serviço educacional e do vínculo da criança com a creche, bem como a manutenção do emprego da equipe de trabalho, principalmente os necessários para o desenvolvimento das atividades remotas/físicas e o vínculo com as crianças e familiares.

Em análise aos relatórios elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos Relatórios de Execução do Objeto, encaminhados pela entidade, constatou-se que a parceria foi executada de forma coerente com o estabelecido no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados esperados.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

METAS QUANTITATIVAS

PREVISÃO

RESULTADOS ALCANÇADOS

Ciclo	Período Integral
Berçário	15
Maternal e Pré-escola	105
Total	120

Exceto pelo mês de janeiro, onde o atendimento foi de 97,5%, de fevereiro a dezembro a instituição esteve dentro do atendimento de 98%, estando de acordo com a Cláusula Sexta, Item 6,1, do 2º Termo Aditivo nº 14/2020, que estabelece que “a OSC deverá cumprir a meta de atendimento apresentada no Plano de Trabalho, sendo tolerável somente uma variação de 2% do número total de vagas devido a possíveis movimentações de alunos, pelo período máximo de 03 meses”.

METAS QUALITATIVAS

**DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA A PARTIR DOS EIXOS ESTRUTURANTES;
BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES**

- Experiências e multiplicidade de ações com base nos cinco Campos de Experiência;
- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaço, tempo, quantidade relações e transformações.

Constatamos que a entidade desenvolveu ao longo do ano atividades pedagógicas/desenvolvimento de projetos de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e no Projeto Político Pedagógico de forma satisfatória, combinando aprendizagem presencial e online (Ensino híbrido).

CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Registro no diário de classe;
Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital);
Relatórios de Execução do Objeto.
(98% até 100%)

Foi constatado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação o atendimento da meta estabelecida no Plano de Trabalho, conforme descrito no quadro das Metas Quantitativas, através das visitas in loco; análise das listagens das turmas, no 1º e 2º trimestres, em virtude do atendimento remoto e do Diário de Classe, à partir do 3º trimestre com a retomada do ensino de forma híbrida; Mapa de Movimento, inseridos nos Relatórios de Execução do Objeto, entregues mensalmente a essa Secretaria.

PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Reunião de pais e educadores;
Atendimento individualizado;
Eventos sociais;
Palestras Educativas; Comunicação escrita.
(mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro)

Foram feitas 06 reuniões com as famílias, durante o ano, onde foram tratados assuntos como: ensino remoto, protocolos de saúde, desenvolvimento das crianças, retorno presencial, entre outros. Para a comunicação com as famílias foram utilizadas ferramentas digitais como WhatsApp, Facebook, entre outros.

APRIMORAMENTO DOS PROFISSIONAIS

Congressos e/ou palestras e/ou seminários;
Cursos e/ou oficinas, e/ou workshop;
Reuniões de formação.

Aos profissionais foram proporcionadas Paradas/formações pedagógicas, que garantiram o desenvolvimento do trabalho, conforme estabelecido no Calendário Escolar, com a discussão de diversos assuntos relacionados ao desenvolvimento da criança, atendimento remoto/híbrido, protocolos de saúde, BNCC, troca de experiências, entre outros.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INTERAÇÃO COM O ÓRGÃO GESTOR

Reuniões pedagógicas;
Relatórios de execução do objeto;
Visitas in loco

No ano de 2021 foram disponibilizadas 07 reuniões pela Equipe de Supervisão, de forma presencial ou online, onde foram discutidos assuntos de cunho pedagógico e administrativo como: retomada do atendimento presencial, protocolos de saúde; Calendário Escolar; discussão sobre a elaboração do Plano Político Pedagógico (PPP); Mapa de Movimento; inscrições e lista de espera; Diário de Classe; Cursos de Primeiros Socorros. Nos meses de setembro e novembro houve a formação com temas relacionados à deficiência. Nos meses de janeiro e julho não houve reunião devido ao período de férias/recesso. Houve a participação da Coordenadora Pedagógica em 100% dos encontros.

BENFEITORIAS NOS ESPAÇOS FÍSICOS

Pequenos reparos/manutenção;
Aquisição de materiais pedagógicos;
Adequação de espaço/nº de crianças;
Melhorias no aspecto de segurança.

De acordo com o Relatório da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Relatório de Execução do Objeto, foram relatadas manutenções elétricas, nos brinquedos, equipamentos elétricos, telhado, hidráulica.

VII - Atestamos o cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII - Atestamos a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

IX - Dispensado o atendimento, de acordo com o Artigo 200 - § 1º;

X - Atestamos que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem, sendo que os mesmos se encontram a disposição na sede da entidade;

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas através de CND - INSS e da CRF - FGTS foi verificado pela Secretaria de Educação.

XII - Na execução dos recursos repassados, na vigência de 2021, foram observadas as normas gerais que regem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - Declaramos a existência e o funcionamento regular do controle interno do Órgão Público Concessor indicando como responsável o Sr. José Claudio Simões portador do CPF: 106.761.448-61.

XIV - Foram realizadas visitas in loco regularmente pela equipe de coordenação pertencente a Secretaria de Educação de Santo André.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUSÃO

Analisando as atividades realizadas, o cumprimento das metas, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto até o período de sua vigência, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho, conclui-se que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas, sendo avaliada **REGULAR** a prestação de contas.

Santo André, 04 de julho de 2022.

Elisabete Aurea Porcel da Costa
Gerente de Acompanhamento das Unidades Particulares e Conveniadas
Gestora do Termo de Colaboração

De acordo,

Cleide Bauab Eid Bochixio
Secretária de Educação

230
27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIFICADO DE ARRECAÇÃO

CERTIFICADO Nº.: 3523201832/22-1

R\$ 6.000,00

INTERESSADO: 1 - BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/5892-09

FOI RETIDO A TÍTULO DE **(104 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO ENSINO (TESOURO) - DEA)** O VALOR DE R\$ 6.000,00

OBS: VALOR REFERENTE A CONTABILIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 206/2018 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CRECHE CELIVI, REFERENTE A VALORES GLOSADOS SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO EM 30/06/2022, C/C 202.100-5

DATA REPASSE: 30/06/2022

SANTO ANDRÉ, 01 DE JULHO DE 2022

GERÊNCIA DE CONTABILIDADE

TESOURARIA